



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 10/GAB/IDARON

Porto Velho, 09 de janeiro de 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Portaria nº 65/GAB/IDARON de 19/02/2010, estabelecida em conformidade com as normas e procedimentos previstos pela Instrução Normativa SDA nº 06 de 08 de janeiro de 2004, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional do Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

RESOLVE:

Art.1º - Manter a obrigatoriedade do receituário para aquisição de vacina contra brucelose emitido por médico veterinário cadastrado, em conformidade com o preconizado pela Portaria Nº 65/GAB/IDARON de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 2º- Acrescentar na redação dos atestados de vacinação contra brucelose, conforme anexos I, II, III e IV:

I - O endereço da propriedade onde houve a vacinação contra a brucelose;

II - O nome da Revenda Agropecuária onde foi adquirida a vacina contra a brucelose;

III - O número da nota fiscal de aquisição da vacina contra brucelose.

§ 1º - Para a declaração da Vacinação contra Brucelose - amostra B19, os proprietários de fêmeas bovinas e bubalinas vacinadas entre 03 a 08 meses que não possuem identificação individual aprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (registro genealógico), ficam obrigados a apresentar atestado de vacinação contra brucelose emitido por Médico Veterinário Cadastrado, conforme *anexo I*.

§ 2º - Para a declaração da Vacinação contra Brucelose - amostra B19, os proprietários de fêmeas bovinas e bubalinas vacinadas entre 3 a 8 meses que possuem identificação individual aprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (registro genealógico), ficam obrigados a apresentar atestado de vacinação contra brucelose emitido por Médico Veterinário Cadastrado, conforme *anexo II*.


MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

§ 3º - Para a declaração da Vacinação contra Brucelose - amostra RB51, os proprietários de fêmeas bovinas vacinadas após os 8 meses que não possuem identificação individual aprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (registro genealógico), ficam obrigados a apresentar atestado de vacinação contra brucelose emitido por Médico Veterinário Cadastrado, conforme *anexo III*.

§ 4º - Para a declaração da Vacinação contra Brucelose - amostra RB51, os proprietários de fêmeas bovinas vacinadas após os 08 meses que possuem identificação individual aprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (registro genealógico), ficam obrigados a apresentar atestado de vacinação contra brucelose emitido por Médico Veterinário Cadastrado, conforme *anexo IV*.

Art. 3º- Manter a exclusividade da emissão da receita para aquisição de vacina contra brucelose e do Atestado de Vacinação contra brucelose por Médico Veterinário cadastrado, que, além do disposto na Portaria Nº 65/GAB/IDARON de 19 de fevereiro de 2010, deverá:

I - Especificar obrigatoriamente todas as informações que dizem respeito à vacinação, conforme está estabelecido nos anexos I, II, III e IV.

III – Observar a obrigatoriedade da assinatura e do uso do carimbo (conforme modelo definido no *anexo III* da Portaria Nº 65/GAB/IDARON de 19 de fevereiro de 2010) na emissão dos receituários e atestados.

Art. 4º- O Médico Veterinário cadastrado que deixar de cumprir as normas de controle e erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, nos termos da Legislação Estadual e Federal vigente, terá seu cadastramento cancelado junto à IDARON, além de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO I

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE AMOSTRA B19

(Modelo para uso quando da vacinação de fêmeas não identificadas individualmente por sistema aprovado pelo MAPA)

Atesto que foram vacinadas _____ (_____) bezerras contra brucelose e marcadas com V _____, de propriedade do Sr(a) _____ na propriedade _____, cadastrada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON sob o nº _____, localizada no endereço _____, no município de _____, UF _____. A vacina utilizada foi com a Amostra B19, do Laboratório _____, partida nº _____, fabricado em _____ com validade até _____, adquirida na revenda _____ sob nota fiscal de aquisição nº _____. Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da vacina: _____ _____/_____/_____/_____ Local e data da vacinação _____ Assinatura do Médico Veterinário Carimbo - CRMV e nº de cadastro no Serviço de Defesa Oficial Estadual
--


MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matricula 300102821



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO II

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE AMOSTRA B19

(Modelo para uso quando da vacinação de fêmeas identificadas individualmente por sistema aprovado pelo MAPA)

Proprietário: _____

Propriedade: _____

Endereço: _____

Cadastro da propriedade na IDARON nº _____ município:

UF: _____

Atesto para os devidos fins que, usando vacina com a amostra B19 contra brucelose, do laboratório _____, partida nº _____, fabricada em _____, com validade até _____, adquirida na revenda _____, sob nota fiscal de aquisição nº _____, foram vacinadas as seguintes bezerras:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da vacina:

_____/_____/_____/_____/_____

Local e data da vacinação

Assinatura do Médico Veterinário

Carimbo - CRMV e nº de cadastro no Serviço de Defesa Oficial Estadual


MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO III

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE – AMOSTRA RB51

(Modelo para uso quando da vacinação de fêmeas não identificadas individualmente por sistema aprovado pelo MAPA)

Atesto que foram vacinadas _____ (_____)
fêmeas contra brucelose, de propriedade do(a)
Sr.(a) _____, na propriedade
_____, cadastrada no serviço de defesa
oficial estadual sob o nº _____, localizada no endereço
_____ no município
de _____, UF _____, conforme faixas
etárias abaixo discriminadas - tabela I.

Foi utilizada vacina não indutora da formação de anticorpos
aglutinantes, amostra **RB 51**, do laboratório _____,
partida nº _____, fabricada em _____ e com validade até _____,
adquirida na revenda _____,
sob nota fiscal de aquisição nº _____.

Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da vacina:

Quantidades de fêmeas bovinas e bubalinas vacinadas por faixa etária:

9-12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ 36 meses	
Qt. F Bov.	Qt. F Bub.	Qt. F Bov.	Qt. F Bub.	Qt. F Bov.	Qt. F Bub.	Qt. F Bov.	Qt. F Bub.

Local e data

Assinatura do Médico Veterinário
Carimbo - CRMV e nº de cadastro no Serviço de Defesa Oficial Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO IV

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE – AMOSTRA RB51

(Modelo para uso quando da vacinação de fêmeas **identificadas** individualmente por sistema aprovado pelo MAPA)

Proprietário: _____

Propriedade: _____

Endereço: _____

Cadastro da propriedade no serviço de defesa oficial nº: _____

Município: _____ UF: _____

Atesto, para os devidos fins, que usando vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes amostra RB 51, do laboratório _____; partida nº _____, fabricada em _____, com validade até _____, adquirida na revenda _____, sob nota fiscal de aquisição nº _____, foram vacinadas as seguintes fêmeas: (número, nome, idade e raça).

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____

Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da vacina: _____

Local e data

Assinatura do Médico Veterinário
Carimbo - CRMV e nº de cadastro no Serviço de Defesa Oficial Estadual